



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de Penápolis
Fórum de Penápolis
3ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190
Telefone: (18) 3652-0404 - Fax: (18) 3652-0404

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
SIVEC

Nº Pedido: 000001-0002
Data do Pedido: 08/11/2022

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Judiciais) no período anterior a data de 08/11/2022, verificou constar em nome de:

ANDRÉ LUIS MOREIRA DE SOUZA

RG: 18507782 - 1 SSP/SP

Filiação Pai: **NELSON MOREIRA DE SOUZA**

Mãe: **MARTA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA**

Nascido(a) em: **PENAPOLIS -SP** aos: **09/12/1972**

Outras Qualificações:

Nome(s): **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DE SOUZA**

RG(s): **31344253**

Nome(s) da Mãe: **MARTHA AP FORNAZARI**

Controle VEC nº: **375456** em andamento em: **Penápolis**

Processo(s) autuado(s) na comarca de: **São Paulo**

Nº de Ordem: **1** Extinta pelo Cumprimento

Processo N° (CNU) : **7004468-45.1994.8.26.0050**

Vara de Origem: **13ª Vara Criminal da Capital - SP**

Processo de Condenação: **756/1993** Multa: **20** Dias-Multa

Penas: **0 ano(s) 6 mês(es) 0 dia(s)** Detenção

2 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s) Sursis

Início Cumprimento da Pena: **10/06/1994** Término Cumprimento da Pena: **10/06/1996**

Processo(s) autuado(s) na comarca de: **Presidente Prudente 1ª VEC**

Nº de Ordem: **2** Extinta pelo Cumprimento

Processo N° (CNU) : **7006805-68.2014.8.26.0482**

Vara de Origem: **2A V Com Penápolis**

Processo de Condenação: **0001832-64.2013.826.0438** Multa: **1535** Dias-Multa

Penas: **5 ano(s) 10 mês(es) 0 dia(s)** Regime Fechado

4 ano(s) 1 mês(es) 0 dia(s) Regime Fechado

Incidência Penal: Art. 33 "caput" Lei 11343 23/08/2006 - Lei do Narcotráfico

Início Cumprimento da Pena: **08/03/2013** Término Cumprimento da Pena: **04/10/2022**

[Assinatura]
Escritório de Execuções Criminais
Rua ... 190



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



Comarca de Penápolis
Fórum de Penápolis
3ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190
Telefone: (18) 3652-0404 - Fax: (18) 3652-0404

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
SIVEC

Informações Complementares

Data do Histórico	Informação
25/06/2012	Julgadas extintas as penas de multa e privativa de liberdade em 01/07/96, pelo cumprimento. Autos arquivados na caixa 82.
08/03/2013	Preso conforme inf. do banco de dados/sistema (Rot. de Penas, fl. 02). Prisão da execução 2.
16/12/2014	Exec. 02 - Apelação nº 0001832-64.2013.8.26.0438 - Negaram provimento aos recursos defensivos e deram provimento ao recurso ministerial para condenar os acusados também por infração ao disposto no art. 35, da Lei nº 11.343/2006, aplicando-lhes as seguintes penas, a serem cumpridas em regime inicial fechado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA E ANDRE LUIS MOREIRA SOUZA, 04 anos e 01 mês de reclusão e pagamento de 952 dias-multa.
03/02/2015	REMIDOS POR TRABALHO 34 DIAS DA PENA NO PERÍODO TRABALHADO DE 01/11/2013 A 26/03/2014, SENDO COMPUTADOS COMO PENA EFETIV. CUMPRIDA, CF. DECISÃO DO AP. REMIÇÃO.
30/11/2015	REMIDOS POR TRABALHO 14 DIAS COMO PENA EFETIVAMENTE CUMPRIDA NO PERÍODO TRABALHADO DE 22/05/2014 A 28/08/2014, CONFORME DECISÃO DE FLS. DO APENSO DE REMIÇÃO.
30/11/2015	REMIDOS POR TRABALHO 13 DIAS COMO PENA EFETIVAMENTE CUMPRIDA NO PERÍODO TRABALHADO DE 01/10/2014 A 27/11/2014, CONFORME DECISÃO DE FLS. DO APENSO DE REMIÇÃO.
30/11/2015	REMIDOS POR TRABALHO 14 DIAS COMO PENA EFETIVAMENTE CUMPRIDA NO PERÍODO TRABALHADO DE 04/09/2015 A 09/11/2015, CONFORME DECISÃO DE FLS. DO APENSO DE REMIÇÃO.
30/11/2015	REMIDOS POR ESTUDO 6 DIAS COMO PENA EFETIVAMENTE CUMPRIDA, 60 HS DE ESTUDO NO PERÍODO DE 02/07/2014 A 27/08/2014, DECISÃO DE FLS. DO APENSO DE REMIÇÃO.
02/05/2016	Autos entregues em mãos ao Dr. Enio Arantes Rangel, OAB/SP 158.229, Advogado Constituído, para ser levado a 2ª VEC de Bauru/SP (sendo 2ª guia de recolhimento e 2 apensos).
02/05/2016	DESAPENSADO O APENSO DE REGIME SEMIABERTO CONCEDIDO EM 14/01/2016, E APOS REMETIDO AO TJ, FACE RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
09/09/2016	2ª. V.E.C. Bauru - H - Autos entregues em carga definitiva ao Dr. Enio Arantes Rangel - OAB/SP, nº. 158.229.
13/09/2016	RECEBIDOS NA VEC DE MARILIA EXEC. 2 (+ 2 APENSOS).
29/09/2016	Agravo de Execução Penal nº 7009975-40.2015.8.26.0344 - Acórdão datado de 26/07/2016: "Deram provimento ao recurso, para cassar a r. decisão atacada, regredindo o sentenciado ao regime fechado, determinando-se a realização de exame criminológico e posterior análise do pedido de progressão ao regime semiaberto. V.U."
07/11/2016	Autos da execução 2 + 3 apensos, retirado do Cartório pela Dra. Thais Paulino Mattos - OAB - 375.456, mediante carga definitiva para serem levados em mãos a VEC de Botucatu, ante a remoção do Sentenciado à penitenciária de Taquarubeta.
15/02/2017	O Juízo de Botucatu por decisão datada de 07/02/2017 concedeu o benefício de REGIME SEMI-ABERTO ao sentenciado.
19/12/2017	REMIDOS POR TRABALHO 45 DIAS DA PENA NO PERÍODO TRABALHADO DE 22/04/2015 A 04/08/2016, SENDO COMPUTADOS COMO PENA EFETIV. CUMPRIDA, CF. DECISÃO DO AP. REMIÇÃO.
20/10/2022	Em face do integral cumprimento da pena e do parecer do Ministério Público, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do executado ANDRE LUIS MOREIRA DE SOUZA, RG nº 18.507.782, em relação à pena privativa de liberdade, imposta nos autos do processo nº 0001832-64.2013.8.26.0438, da 2ª Vara da Comarca de Penápolis-SP (Execução 02).
24/10/2022	Trânsito em julgado.
07/11/2022	PROC. COND. 1832-64-2013-826-438, Comunicação de Arquivamento: 0001832-64.2013.8.26.0438 Em face do integral cumprimento da pena e do parecer do Ministério Público, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do executado ANDRE LUIS MOREIRA DE SOUZA, RG nº 18.507.782, em relação à pena privativa de liberdade, imposta nos autos do processo nº 0001832-64.2013.8.26.0438, da 2ª Vara da Comarca de Penápolis-SP (Execução 02).



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de Penápolis:
Fórum de Penápolis
3ª VARA

PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190
Telefone: (18) 3652-0404 - Fax: (18) 3652-0404

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
SIVEC

07/11/2022

Expedido alvará de Soltura em 07/11/2022 referente ao(s) processo(s) nº 1832/2013 2A V Com Penápolis. Motivo da concessão Em face do integral cumprimento da pena e do parecer do Ministério Público. **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do executado **ANDRE LUIZ MOREIRA DE SOUZA**, RG nº 18.507.782, em relação à pena privativa de liberdade, imposta nos autos do processo nº 0001832-64.2013.8.26.0438, da 2ª Vara da Comarca de Penápolis-SP (Execução 02). Expeça-se alvará de soltura, encaminhando-o para pronto e integral cumprimento.

Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais e tem valor de certidão de objeto e pé em relação às execuções criminais apontadas.

Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Penápolis, 08 de Novembro de 2022

Solicitante : ANDRE LUIZ MOREIRA DE SOUZA

ATENÇÃO: Esta certidão abrange apenas os processos distribuídos nesta Vara de Execuções Criminais. Necessário complementá-la com a Certidão de Execuções Criminais – SAJ PG5.

Última página



Assinatura
MARISA ANELLI RONCADOR
Escrivã Judicial II
Matrícula 397.120